

**PEDIDO DE COMPRA: 002145 / 2025****EMIÇÃO: 20/05/2025****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****TIPO DO PEDIDO:****Objetivo do pedido**

SOLICITO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA A CAMIONETE NISSAN FRONTIER 2013 PLACA IUS6G40.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	PAR	1,00	00027010 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	300,0000	300,00

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

002/000	UN	1,00	00027341 - PIVÔ - LADO DIREITO INFERIOR	150,0000	150,00
---------	----	------	---	----------	--------

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

003/000	UN	1,00	00027342 - PIVÔ - LADO ESQUERDO INFERIOR	150,0000	150,00
---------	----	------	--	----------	--------

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

004/000	UN	1,00	00025460 - PIVO SUPERIOR	120,0000	120,00
---------	----	------	--------------------------	----------	--------

Descrição adicional:
LADO DIREITO

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

005/000	UN	1,00	00025460 - PIVO SUPERIOR	120,0000	120,00
---------	----	------	--------------------------	----------	--------

Descrição adicional:
LADO ESQUERDO

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

006/000	UN	1,00	00023566 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	140,0000	140,00
---------	----	------	---	----------	--------

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

007/000	UN	1,00	00028955 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	140,0000	140,00
---------	----	------	---	----------	--------

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

008/000	UN	1,00	00020342 - BARRA AXIAL LD	100,0000	100,00
---------	----	------	---------------------------	----------	--------

Descrição adicional:
LADO DIREITO

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

009/000	UN	1,00	00020341 - BARRA AXIAL LE	100,0000	100,00
---------	----	------	---------------------------	----------	--------

Descrição adicional:
LADO ESQUERDO

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

010/000	UN	2,00	00031583 - BIELETA ESTABILIZADORA	60,0000	120,00
---------	----	------	-----------------------------------	---------	--------

Descrição adicional:
LADO ESQUERDO E LADO DIREITO

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

011/000	UN	2,00	00003197 - SANFONA DE RODA	60,0000	120,00
---------	----	------	----------------------------	---------	--------

Descrição adicional:
1 LADO DIREITO

1 LADO ESQUERDO



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:06:58



Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

012/000	UN	2,00	00010266 - SANFONA DA CAIXA C/ ROLAMENTO	70,0000	140,00
---------	----	------	--	---------	--------

Descrição adicional:
1 LADO DIREITO

1 LADO ESQUERDO

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Total: 1.700,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens de peças para a camionete NISSAN FRONTIER 2013 PLACA IUS6G40.

A contratação é necessária para que possa ser feito o conserto de toda suspensão dianteira da camionete a qual está danificada, e ela encontra-se parada até o momento para ser feito a troca das peças antigas por novas.

A camionete necessita com urgência dessa aquisição, pois é um veículo que é usado para fazer o deslocamento de servidores e transporte de suprimentos para as máquinas que estão realizando serviços para os municípios no interior do Município. Salientamos também que este veículo é o único compatível na secretaria para poder realizar este tipo de transportes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de peças para camionete nissan frontier 2013 placa IUS6G40, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 03 (três) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:06:58



Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O parâmetro da contratação é o rol de peças necessárias para manutenção do veículo descrito anteriormente, conforme atual estado de uso deste.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em peças automotivas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

AGRO PEÇAS NOROESTE LTDA (CNPJ nº 55.570.083/0001-46);

COPEAGRO COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ nº 54.209.946/0001-91);

PEÇAS E ACESSORIOS CELLA LTDA (CNPJ nº 92.028.613/0001-92).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens de peças para Nissan Frontier, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, devendo haver a publicação da contratação para recebimento de possíveis novas propostas, conforme orienta o art. 75, 3º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens peças para suspensão dianteira da camionete Nissan Frontier 2013 placa IUS6G40.

Os bens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

02 AMORTECEDOR DIANTEIRO (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)



02 PIVO INFERIOR (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 PIVO SUPERIOR (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 TERMINAL DE DIREÇÃO (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 BARRA AXIAL (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 BIELETA (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 SANFONA RODA (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 SANFONA CAIXA (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar deste mesmo pedido desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens de peças de camionete, conforme as seguintes especificações/condições:

02 AMORTECEDOR DIANTEIRO (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 PIVO INFERIOR (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 PIVO SUPERIOR (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 TERMINAL DE DIREÇÃO (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 BARRA AXIAL (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 BIELETA (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 SANFONA RODA (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

02 SANFONA CAIXA (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de peças para a camionete NISSAN FRONTIER, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 03 (três) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:06:58



66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:06:58



Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (05) cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6981.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
6981	2054	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00	97.845,00

Total geral disponível

R\$ 97.845,00



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:06:58



UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Em 20 de Maio de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:07:02



PEDIDO DE COMPRA: 002145 / 2025

EMIÇÃO: 20/05/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

SOLICITO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA A CAMIONETE NISSAN FRONTIER 2013 PLACA IUS6G40.

COPEAGRO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 1001930	Total do fornecedor
54.209.946/0001-91	1.700,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	540,00	1,00	1,00	27010 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	300,00000	300.0000000000
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/002	99,00	1,00	1,00	27341 - PVÔ - LADO DIREITO INFERIOR	UN	150,00000	150.0000000000
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/003	99,00	1,00	1,00	27342 - PVÔ - LADO ESQUERDO INFERIOR	UN	150,00000	150.0000000000
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/004	136,00	1,00	1,00	25460 - PVO SUPERIOR	UN	120,00000	120.0000000000
Descrição adicional: LADO DIREITO							
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/005	136,00	1,00	1,00	25460 - PVO SUPERIOR	UN	120,00000	120.0000000000
Descrição adicional: LADO ESQUERDO							
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/006	128,00	1,00	1,00	23566 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	140,00000	140.0000000000
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/007	128,00	1,00	1,00	28955 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	140,00000	140.0000000000
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/008	140,00	1,00	1,00	20342 - BARRA AXIAL LD	UN	100,00000	100.0000000000
Descrição adicional: LADO DIREITO							
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/009	65,00	1,00	1,00	20341 - BARRA AXIAL LE	UN	100,00000	100.0000000000
Descrição adicional: LADO ESQUERDO							
Dotação: Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
0000/010	60,00	2,00	2,00	31583 - BIELETA ESTABILIZADORA	UN	60,00000	120.0000000000
Descrição adicional: LADO ESQUERDO E LADO DIREITO							

Dotação:Acesso:6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência:



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 09:07:02



Conta:

0000/011 20,00 2,00 2,00 3197 - SANFONA DE RODA UN 60,00000 120.0000000000

Descrição adicional:

1 LADO DIREITO

1 LADO ESQUERDO

Dotação: Acesso: 6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

0000/012 50,00 2,00 2,00 10266 - SANFONA DA CAIXA C/ ROLAMENTO UN 70,00000 140.0000000000

Descrição adicional:

1 LADO DIREITO

1 LADO ESQUERDO

Dotação: Acesso: 6981 Projeto: 2054 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 1.700,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
6981	2054	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.700,00

Total geral dotações R\$ 1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 20 de Maio de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 20/05/2025 às 09:46 Horas, pelo Usuário PEDRO NIRTON DUARTE, , ID GESPAM 117235
IP 10.1.26.129 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 8a036e81fd2f